PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL Nº.: 2.875/2012, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza a implantação de "**Contra Cheque Online**" no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Ipameri e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Implantar o "**Contracheque Online**" disponível para os Funcionários Públicos do Município no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Ipameri, Estado de Goiás.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de junho de 2012.

Valdivino Fernandes
Vice-Presidente

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.

Ipameri-GO 18 / 06 / 12

Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo